Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Mensagem nº 39/85.

PROJETO DE LEI N.º 61

DOCUMENTO N.º 2655/85

P R O J E T O D E L E I

Altera o valor das multas estabelecidas nos incisos I, II e III do artigo 242 da Lei nº. 1745 , de 29.09.77.

Art. 1º - Os incisos I, II e III, do artigo 242 da Lei nº. 1745, de 29.09.77, passam a vigorar com a seguinte redação, mantidas as suas atuais alíneas.

I - 05 (cinco) vezes o maior valor de Referência aos que: ....

II - 10 (dez) vezes o maior valor de Referência aos que: .....

III - 05 (cinco) vezes o maior valor de Referência aos que: ....

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

****

ARQUIVADO EM 03/10/85
ARQUIVISTA

A COMISSÃO DE Justiça e Redação
SÃO VICENTE, 24/09/85

ircc/